Proc. Administrativo 3-8.623/2023

De: Bruna B. - SAD-DC

Para: SMS-ADM-CT - Coordenação de Transporte - A/C Denilson S.

Data: 27/10/2023 às 15:35:55

Setores envolvidos:

SMS, SAD-DC, SAD-GAB, SMS, SMS-ADM-CT, SEFAZ

Bolsa de Colostomia

Processo Administrativo n.º 112/2023

Modalidade: 103

RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de abertura de PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR, requerida nos termos do PROC. ADM. Nº 8.623/SMS/2023, visando a contratação diretação para DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR Nº 112/2023 - AQUISIÇÃO DE BOLSA DECOLOSTOMIA PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO. A através da empresa através da empresa DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PRODUTOS MEDICOS HOSP, O inscrita no CNPJ sob nº 07.640.617/0001-10, na importância de R\$ 29.400,00 (Vinte e Nove Mil e Quatrocentos Reais).

Justifica-se que a aquisição pretendida pela Secretaria Municipal de Saúde, a bolsa para ostomia é um instrumento⊒ médico, normalmente utilizado em pacientes que realizaram cirurgia de colostomia. Esse procedimento, na maioria dos casos, é realizado em quem sofre de doenças inflamatórias no intestino, câncer intestinal e problemas de saúde que exigem a amputação do reto. As bolsas de colostomia podem ser utilizadas de maneira temporária ou permanente, de acordo com a situação de cada paciente e as recomendações dos profissionais de saúde para cada≤ caso.

A presente contratação visa garantir ao Município de TANGARÁ DA SERRA o suporte necessário e eficiente aos pacientes com necessidade de uso de bolsa de colostomia para garantia de sua qualidade de vida.

Equidade, Universalidade e Integralidade são princípios doutrinários do SUS e partindo desta primícia temos a missão de manter nosso Serviço de Atenção à Pessoa Ostomizada, munido dos materiais coletores necessários à manutenção da qualidade de vida do indivíduo ostomizado.

Desta forma, faz-se necessária a aquisição deste material, considerando: - A importância dos insumos para os usuários, tendo em vista ser o ostomizado totalmente dependente do equipamento coletor para sua vida diária, sua autonomia e inclusão social:

Por não haver processo licitatório vigente para o objeto solicitado, faz-se necessário a abertura do processo de compra direta para aquisição fundamentada no Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

Conforme o Decreto Municipal 110 da Nova Lei de Licitações o Art. 135º "Paragrafo I e II e o § 4º Quando dou enquadramento de bens, serviços ou obras nos termos das hipóteses previstas neste artigo, a autoridade competente pela autorização e a autoridade superior responsável pela adjudicação e pela homologação da contratação devem observar o disposto no art. 73 da Lei n. 14.133 de 2021, "Art. 73. Na hipótese de contratação direta indevida ocorrida com dolo, fraude ou erro grosseiro, o contratado e o agente público responsável responderão solidariamente pelo dano causado ao erário, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.", a responsabilidade desta aquisição e o ordenador de despesa da Secretaria solicitante.

Por outro lado, considerando o dever de observar a prática da legalidade e moralidade nos atos da Administração Pública, bem como atento ainda aos princípios de oportunidade e conveniência, a secretaria solicitante demonstrou que a **razão de escolha do fornecedor**, dar-se-á pela apresentação do menor valor conforme quadro de cotação **nº 09598/23.**

Atentos ao que dispõe o art. 68, da Lei 14.133/2021, a Secretaria, juntou aos autos os documentos necessários a devida habilitação da empresa contratada. Sendo eles: Certidão Regularidade FGTS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; Certidão Negativa de Débitos Municipais; Certidão Negativa de Débitos Estaduais; Certidão Negativa de Débitos Federais, Cadastro de Pessoa Jurídica (CNPJ).

Assim, **ANTE O EXPOSTO**, este Departamento de Compras, formaliza o presente **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR**, nos termos do art. 75 do inciso II e do art. 95 do inciso I da Lei nº. 14.133/2021, ratificando a fundamentação apresentada pela Secretaria solicitante, cujo critério foi devidamente autorizado pelo ordenador da despesa, gerando o <u>Pedido de Empenho Nº.13143/23.</u>

Bruna de Souza Ramos Barros Agente Administrativo II



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9645-172A-6C24-FFC4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

WELLINGTON ROSSITER BEZERRA (CPF 344.XXX.XXX-04) em 27/10/2023 14:52:55 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

ARIELZO DA GUIA E CRUZ (CPF 206.XXX.XXX-87) em 27/10/2023 15:39:17 (GMT-04:00)

Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

ELIANE SIMONE CRISTALINO (CPF 022.XXX.XXX-92) em 30/10/2023 07:49:23 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/9645-172A-6C24-FFC4



Proc. Administrativo 4-8.623/2023

Bruna B. - SAD-DC De:

Para: SMS-ADM-CT - Coordenação de Transporte - A/C Denilson S.

Data: 27/10/2023 às 15:39:09

Setores envolvidos:

SMS, SAD-DC, SAD-GAB, SMS, SMS-ADM-CT, SEFAZ

Bolsa de Colostomia

ATESTADO DE CONFORMIDADE DE PROCESSO COM O PARECER REFERENCIAL Nº 012/GPM/2022

Processo Administrativo nº: 112/2023

Modalidade: 103

Modalidade: 103

Origem: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Referência/Objeto: AQUISIÇÃO DE BOLSA DE COLOSTOMIA PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.

Atesto que o presente processo administrativo de <u>DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR</u>, a sere celebrado entre o Município de Tangará da Serra/MT, e a através da empresa a empresa DISTRIBUIDORA BRASÍL COML DE PRODUTOS MEDICOS HOSP, inscrita no CNPJ sobě n° 07.640.617/0001-10, visando permitir a AQUISIÇÃO DE BOLSA DE COLOSTOMIA PARA ATENDER II DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICIPIO., nos termos do Art. 75 inciso II da Leigno. 1.41.133/2021, cujas orientações restaram atendidas no caso concreto.

Fica, assim, dispensada a remessa dos autos para exame individualizado pela Procuradoria-Geral do Município.

Bruna de Souza Ramos Barros

Agente Administrativo II

1Doc: 44.66 empresa DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PRODUTOS MEDICOS HOSP, inscrita no CNPJ sob $\overline{\lang}$ n º 07.640.617/0001-10, visando permitir a AQUISIÇÃO DE BOLSA DE COLOSTOMIA PARA ATENDER 🗔



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AAF6-0118-4E89-838C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

WELLINGTON ROSSITER BEZERRA (CPF 344.XXX.XXX-04) em 27/10/2023 14:50:51 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ ARIELZO DA GUIA E CRUZ (CPF 206.XXX.XXX-87) em 27/10/2023 15:39:39 (GMT-04:00)
Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

ELIANE SIMONE CRISTALINO (CPF 022.XXX.XXX-92) em 30/10/2023 07:48:49 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/AAF6-0118-4E89-838C

ASSUNTO: Procedimento Administrativo de Dispensa de Licitação, para **AOUISICÃO DE** BOLSA DE COLOSTOMIA para atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde deste Município, nos termos do(art. 75, Inciso II, § 3º da Lei 14.133/2021).

Prezada Chefe,

Serve o presente, para solicitar a abertura de Processo Administrativo por Dispensa de Licitação em razão do valor, para AQUISIÇÃO DE BOLSA DE COLOSTOMIA para atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde deste Município -, através da empresa DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PRODUTOS MEDICOS, inscrita no CNPJ/MF 07.640.617/0001-10, para atender demanda imediata da Secretaria Municipal de Saúde – com fulcro no art. 75, Inciso II, § 3º da Lei 14.133/2021)conforme especificações a seguir:

DOS OBJETOS:

AQUISIÇÃO DE BOLSA DRENÁVEL PARA COLOSTOMIA COM BARREIRA PROTETORA E ADESIVO MICROPOROSO HIPOALERGÊNICO – RECORTÁVEL – 19 A 64 MM. CAIXA COM 10 UNIDADES PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DO PRAZO:

A empresa vencedora deverá efetuar a entrega dos materiais no Almoxarifado Central do município, de acordo com a necessidade da Secretaria de Saúde, no prazo de 15 dias, a partir do recebimento da Nota de Empenho, fornecida pela Secretaria de Saúde.

DA QUANTIDADE:

A quantidade dos serviços contratados para esta secretaria deverá ser de 44 (quarenta e quatro) unidades sendo divididas em 2400 (dois mil e quatrocentos) modalidade disponíveis conforme a seguir:

DESCRITIVO DETALHADO	UNIDADE	QTDADE
BOLSA DRENÁVEL PARA COLOSTOMIA COM BARREIRA PROTETORA E ADESIVO MICROPOROSO HIPOALERGÊNICO – RECORTÁVEL – 19 A 64 MM . CAIXA COM 10 UNIDADES	UN	2400

DA JUSTIFICATIVA:

A bolsa para ostomia é um instrumento médico, normalmente utilizado em pacientes que realizaram cirurgia de colostomia. Esse procedimento, na maioria dos casos, é realizado em quem sofre de doenças inflamatórias no intestino, câncer intestinal e problemas de saúde que exigem a amputação do reto. As bolsas de colostomia podem ser utilizadas de maneira temporária ou permanente, de acordo com a situação de cada paciente e as recomendações dos profissionais de saúde para cada caso.

A presente contratação visa garantir ao Município de TANGARÁ DA SERRA o suporte necessário e eficiente aos pacientes com necessidade de uso de bolsa de colostomia para garantia de sua qualidade de vida.

Equidade, Universalidade e Integralidade são princípios doutrinários do SUS e partindo desta primícia temos a missão de manter nosso Serviço de Atenção à Pessoa Ostomizada, munido dos materiais coletores necessários à manutenção da qualidade de vida do indivíduo ostomizado.

Desta forma, faz-se necessária a aquisição deste material, considerando: - A importância dos insumos para os usuários, tendo em vista ser o ostomizado totalmente dependente do equipamento coletor para sua vida diária, sua autonomia e inclusão social; 2.5 Por não haver processo licitatório vigente para o objeto solicitado, faz-se necessário a abertura do processo de compra direta para aquisição fundamentada no Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021;

DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

A escolha do fornecedor se deu em razão de que a empresa DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PRODUTOS MEDICOS se deu pela oferta de valor mais baixo com o cumprimento das exigências da secretaria.

COTAÇÃO DE ORÇAMENTOS:

Segue abaixo quadro de cotações das empresas orçadas para dar prosseguimento a dispensa de licitação da referida contratação supracitada, conforme segue:

Credores	CNPJ/CPF
COTAÇÃO 1 – DISTRIBUIDORA BRASIL COML PROD MED	07.640.617/0001-10
COTAÇÃO 2 – GF COMERCIO E RESPRESENTAÇÕES	28.12.357.540/0001-06
COTAÇÃO 3 – CIRURGICA MM HOSPITALAR LTDA	17.059.112/0001-10

ITE	DESCRIÇÃO	COTAÇÃ	COTAÇÃ	COTAÇÃ	MENOR
M		O 1	O 2	O 3	PREÇO
1	BOLSA DRENÁVEL PARA COLOSTOMIA COM BARREIRA PROTETORA E ADESIVO MICROPOROSO HIPOALERGÊNICO – RECORTÁVEL – 19 A 64 MM . CAIXA COM 10 UNIDADES	R\$12,25	R\$26,37	R\$20,83	R\$12,25

DO VALOR CONTRATADO:

O valor contratado é de 29.400,00 (vinte nove mil e quatrocentos reais) atendendo a demanda da quantidade de cursos necessários para a secretaria.

DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

As despesas decorrentes das presentes contratações correram com recursos do Tesouro Municipal, consignados no Orçamento do Poder Executivo, cuja programação é a seguinte:

CENTRO DE CUSTO 24

2322 - Manutenção de Atendimento de Média e Alta Complexidade

FICHA 1000510 - 3.3.90.32.17 - 1500100200-030000 - Serviço de seleção e treinamento

DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado nas condições e preços orçados em até 30 (trinta) dias, de acordo com artigo 68, da Lei 14.133/2021, e a Ordem Cronológica, a contar do recebimento da Nota Fiscal. Acompanhado da nota de empenho e cópia das certidões: Certidão Negativa de Débitos Municipais; Certidão Negativa de Débitos Estadual (Sefaz); Certidão Negativa de Débitos Federal; Certidão Negativa de Débitos Trabalhista; Certidão Negativa de Regularidade do Empregador (FGTS) e; Contrato Social (CNPJ). Após o prazo de conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto adquirido e comprovada a manutenção das exigências da habilitação, as notas fiscais de fatura serão encaminhadas à contabilidade para o efetivo pagamento, no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data do atesto de conformidade da nota fiscal

DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

O fornecedor deve tender as solicitações no prazo estabelecida pela CONTRATANTE, corrigindo no prazo máximo de 30 (dias) qualquer problema que venha nos materiais adquiridos.

DA REGULARIDADE FISCAL

A empresa apresenta todas as certidões de débitos regulares e deverá apresentar novamente no momento de pagamento do serviço.

DA FISCALIZAÇÃO:

A fiscalização decorrente da presente contratação, caberá a Secretaria Municipal de Saúde.

Para fiscalização do presente processo de aquisição, junto a CONTRATADA, serão designados os seguintes servidores:

Titular: Juliana de Oliveira Guassu – Matrícula: 12929 – CPF: 016.907.051-40 Suplente: Anderson de Oliveira Silva – Matrícula: 18804 – CPF: 039.112.821-33

Sem mais para o momento, na espera de resposta, aproveito a oportunidade para reiterar agradecimentos.

Atenciosamente,

WELLINGTON ROSSITER BEZERRA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B00E-40DB-94AF-0437

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ WELLINGTON ROSSITER BEZERRA (CPF 344.XXX.XXX-04) em 27/10/2023 14:34:25 (GMT-04:00) Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/B00E-40DB-94AF-0437

1Doc:





TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Referência tem como finalidade promover a AQUISIÇÃO DE BOLSA DE COLOSTOMIA para atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde deste Município, conforme informações e especificações constantes abaixo.
- 1.2 A presente aquisição possui como fundamento legal o Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

2. JUSTIFICATIVA

- 2.1 A bolsa para ostomia é um instrumento médico, normalmente utilizado em pacientes que realizaram cirurgia de colostomia. Esse procedimento, na maioria dos casos, é realizado em quem sofre de doenças inflamatórias no intestino, câncer intestinal e problemas de saúde que exigem a amputação do reto. As bolsas de colostomia podem ser utilizadas de maneira temporária ou permanente, de acordo com a situação de cada paciente e as recomendações dos profissionais de saúde para cada caso.
- 2.2 A presente contratação visa garantir ao Município de TANGARÁ DA SERRA o suporte necessário e eficiente aos pacientes com necessidade de uso de bolsa de colostomia para garantia de sua qualidade de vida.
- 2.3 Equidade, Universalidade e Integralidade são princípios doutrinários do SUS e partindo desta primícia temos a missão de manter nosso Serviço de Atenção à Pessoa Ostomizada, munido dos materiais coletores necessários à manutenção da qualidade de vida do indivíduo ostomizado.
- 2.4 Desta forma, faz-se necessária a aquisição deste material, considerando: A importância dos insumos para os usuários, tendo em vista ser o ostomizado totalmente dependente do equipamento coletor para sua vida diária, sua autonomia e inclusão social;
- 2.5 Por não haver processo licitatório vigente para o objeto solicitado, faz-se necessário a abertura do processo de compra direta para aquisição fundamentada no Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021;

3. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

3.1. As especificações, quantitativos e preços médios de mercado, estão descritas abaixo:

DESCRITIVO DETALHADO	QTDADE	VALOR DE REFERÊNCIA
BOLSA DRENÁVEL PARA COLOSTOMIA COM BARREIRA PROTETORA E ADESIVO MICROPOROSO HIPOALERGÊNICO – RECORTÁVEL – 19 A 64 MM . CAIXA COM 10 UNIDADES	2.400	R\$ 12,25
Total Geral		R\$ 29.400,00

- **3.2.** O valor total estimado da presente compra é de R\$ 29.400,00 (Vinte e nove mil e quatrocentos reais).
- 3.2. O objeto deverá ser entregue em conformidade com as especificações constantes deste instrumento.
- **3.3.** Os materiais devem ser entregues de acordo com as especificações na nota de empenho que será encaminhada a empresa para aquisição.

4. VALOR ESTIMADA DA CONTRATAÇÃO

4.1 O valor para contratação no presente Termo de Referência será o de MENOR PREÇO, nos





termos do artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021, realizados em pesquisas de mercado.

O valor orçado para a contratação no presente Termo de Referência constará em anexo como cotações de preços, com base em orçamentos recebidos de Empresas especializadas.

O valor para a contratação no presente Termo de Referência será de 29.400,00 (Vinte e nove mil e quatrocentos reais), nos termos do Decreto 110/2023:

Art. 135. - O processo de contratação direta pela forma eletrônica constitui-se no uso de ferramenta informatizada para a realização de procedimentos de contratação direta de obras, bens e serviços, incluídos os de engenharia, e será utilizado nas seguintes hipóteses:

. .

- II contratação de bens e serviços, no limite do disposto no inciso II do caput do art. 75 da Lei n. 14.133, de 2021;
- § 1º A inviabilidade, impossibilidade, inexequibilidade ou ineficiência do procedimento previsto no caput deve ser justificada nos autos, com a indicação da medida alternativa de garantia da impessoalidade e busca pelo melhor preço.
- Art. 137 Para busca do melhor preço na contratação, o procedimento para dispensa de licitação será divulgado em site ou sistema eletrônico oficial do Município, o qual encaminhará, quando houver, e-mail automaticamente aos fornecedores cadastrados para apresentação de propostas e consulta eletrônica, pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis. Art. 139 No caso de o procedimento de que trata o art. 137 deste Decreto restar fracassado, o órgão ou entidade poderá: I fixar prazo para que os fornecedores interessados possam adequar as suas propostas ou sua situação no que se refere à habilitação; ou II republicar o procedimento; ou III valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

5. DOS RECURSOS ORCAMENTÁRIOS

5.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão com recursos próprios, consignados no Orçamento do Poder Executivo, cuja programação é:

2322 – MANUTENÇÃO DE ATENDIMENTO DE MÁDIA E ALTA COMPLEXIDADE. 3.3.90.32.17.00 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

6. DA PERIODICIDADE, FORMA, LOCAL PARA ENTREGA DO OBJETO

- 6.1. A empresa vencedora deverá efetuar a entrega dos materiais no Almoxarifado Central do Município de Tangará da Serra Mato Grosso, localizado na Avenida Brasil, 2351 N, Bairro Jardim Europa, CEP: 78.300-901
- 6.2. A empresa vencedora deverá efetuar a entrega dos materiais no Almoxarifado Central do município, de acordo com a necessidade da Secretaria de Saúde, no prazo de 15 dias, à partir do recebimento da Nota de Empenho, fornecida pela Secretaria de Saúde.
- 6.3. A entrega do objeto poderá ocorrer de segunda a sexta-feira, no período matutino das 07h às 11h, e no período vespertino das 13h às 17h.
- 6.4. O presente item será recebido, conferido e atestado pelo almoxarifado central, e encaminhado para contabilidade para pagamento.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

- 7.1. Atender as solicitações no prazo estabelecida pela CONTRATANTE, corrigindo no prazo máximo de 30 (dias) qualquer problema que venha nos materiais adquiridos.
- 7.2. Apresentar faturamento, mediante Nota Fiscal, com detalhamento, após a prestação do serviço, inclusive com apresentação de todas as certidões vigentes da empresa prestadora do serviço, cópia da certidão negativa de débitos municipais, estaduais, federais, trabalhista e de regularidade do





empregador, para que o pagamento seja efetuado, bem como, manter-se em tal situação durante toda a vigência do contrato.

7.3. Na Nota Fiscal deve constar as especificações e quantidades idênticas com a Nota de Empenho e o especificado neste Termo de Referência.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1. Além das obrigações resultantes da aplicação do artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021, e demais normas pertinentes, são obrigações da CONTRATANTE:
- 8.2. Emitir e encaminhar à CONTRATADA a Nota de Empenho para fins de fornecimento do objeto deste Termo de Referência.
- 8.3. Comunicar à empresa contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento do objeto;
- 8.4. Rejeitar no todo ou em parte, o fornecimento de materiais defeituosos.
- 8.5. Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo;
- 8.6. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada com relação ao objeto deste Termo;
- 8.7. Efetuar o pagamento nas condições e preços orçados;
- 8.8. Efetuar o pagamento em até 30 (trinta) dias, de acordo com artigo 68, da Lei 14.133/2021, e a Ordem Cronológica, a contar do recebimento da Nota Fiscal. Juntamente com a requisição do compras e cópia das certidões:
 - Certidão Negativa de Débitos Municipais;
 - ◆ Certidão Negativa de Débitos Estadual (Sefaz);
 - ♦ Certidão Negativa de Débitos Federal;
 - ◆ Certidão Negativa de Débitos Trabalhista;
 - ◆ Certidão Negativa de Regularidade do Empregador (FGTS) e;
 - ◆ Contrato Social (CNPJ).
- 8.9. Após o prazo de conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto adquirido e comprovada a manutenção das exigências da habilitação, as notas fiscais de fatura serão encaminhadas à contabilidade para o efetivo pagamento, no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data do atesto de conformidade da nota fiscal.
- 8.10. Permitir o acesso dos empregados da Contratada às suas dependências para entrega do material.

9. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

9.1 A responsabilidade pela gestão e fiscalização das notas será exercida pela Secretaria de Saúde, sendo assim designados os seguintes servidores:

Titular: Anderson de Oliveira Silva – Matrícula: 18804 – CPF: 039.112.821-33 **Suplente:** Leicy Daiane Souza Marçal – Matrícula: 188281 – CPF: 061.795.581-67

9.2 A gestão e fiscalização que se trata no item 10.1, não exclui, nem reduz a responsabilidade do fornecedor, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, não implicando em corresponsabilidade da administração ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com o artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021.

10. DO PAGAMENTO

10.10 pagamento será efetuado após a apresentação da respectiva Nota Fiscal devidamente atestada





por servidor responsável da Secretaria ordenadora da despesa, no prazo de até 30 (trinta) dias, de acordo com a Ordem Cronológica, contado da data do atesto de conformidade da nota fiscal, juntamente com a requisição do compras, cópia da certidão negativa de débitos municipais, estaduais, federais, trabalhista e de regularidade do empregador, bem como com carimbo e assinatura do secretário da pasta e do servidor responsável.

- 10.2 Considerar-se-á como sendo a data do pagamento a data de emissão da ordem bancária;
- 10.3 O pagamento será efetuado mediante depósito bancário na conta indicada pela Empresa fornecedora.
- 10.4 Deve acompanhar a fatura toda documentação necessária citado no 11.1. à comprovação de que a Contratada se mantém regular em todas as condições previstas para habilitação no certame;
- 10.5 O pagamento somente será efetuado se houver a assinatura do ordenador de despesa e fiscal da Dispensa na nota fiscal e a documentação da empresa estiver regular. Se a fatura/nota fiscal não for apresentada ou for apresentada com irregularidades ou ainda se a documentação da empresa estiver irregular, o prazo para o pagamento será interrompido até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias à sua regularização formal, não implicando qualquer ônus para a Prefeitura;
- 10.6 Sanadas as irregularidades, o prazo será contado do início a partir da data de protocolo da comunicação escrita da regularização das falhas e omissões pelo contratado;

11. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 11.1. O critério de julgamento das propostas será o de MENOR PREÇO nos termos do artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021.
- 11.2. Fora cotados orçamentos, conforme descrição do item, para a presente Dispensa de Licitação.

12. PROPOSTA

- 12.1. Para classificação das propostas será considerado o critério de menor preço por item, ofertado pelas licitantes.
- 12.2. A proposta será apresentada com os valores expressos em moeda nacional.
- 12.3. O prazo de validade da proposta não será inferior a 5 (cinco) dias, a contar da data de sua apresentação.

13. DAS ASSINATURAS

Elaborado por:

Juliana de Oliveira Guassu Assessora de Supervisão e Regulação em Enfermagem

> **Wellington Rossiter Bezerra** Secretário Municipal de Saúde

Assinado por 1 pessoa: WELLINGTON ROSSITER BEZERRA



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0862-EBDB-C37B-74E7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JULIANA DE OLIVEIRA GUASSU (CPF 016.XXX.XXX-40) em 19/10/2023 15:41:51 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ WELLINGTON ROSSITER BEZERRA (CPF 344.XXX.XXX-04) em 19/10/2023 16:48:05 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/0862-EBDB-C37B-74E7

GF COMERCIO E REPRESENTAÇÕES

EQUIPAMENTOS PARA HOSPITAIS, LABORATÓRIO E CLINICAS.

CNPJ:12.357.540/0001-06

Cuiabá, 16 de Outubro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA TANGARÁ DA SERRA-MT CNPJ: 03.788.239/0001-66 (65) 3311-9617

Orçamento

ITEM: BOLSA DE COLOSTOMIA C/ PLACA RECORTAVEL 19-64MM ACTIVE LIFE OPACA

MARCA: CONVATEC QUANTIDADE: 2.400 UND. VALOR UNITÁTRIO: R\$26,37 VALOR TOTAL: R\$63,288,00

VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO: RS63.288,00



Condições Gerais: Entrega : 25 dias

Frete

Pagamento: A VISTA ANTECIPADO

Validade : 25/11/2023

: Pago

FONE/FAX: (0XX65) 3028-2634- CEP 78020-670 CUIABÁ

Roberto Mendes
CNPJ: 12.357.540/0001-06
GF COMERCIO E REPRESENTAÇÕES
AV. DOM BOSCO,1047, SALA 02
CENTRO-SUL – CEP.78 020-050

Numero do orçamento: 19335

CIRURGICA MM HOSPITALAR LTDA

Endereço: RUA TENENTE THOGO DA SILVA PEREIRA, 400 **Bairro: CENTRO SUL**

CNPJ/CPF: 17.059.112/0001-10

Endereço: AV. BRASIL,1020

CUIABA MT CEP: 78.020-500 Fone/Fax: (65) 3624-6663 (65) 3624-6663 Emissão: 16/10/2023

INSC. EST.: 134681240 **ORCAMENTO DE VENDA**

Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

Municipio: TANGARA DA SERRA/MT

Quem lhe atendeu foi: LUIZ GUSTAVO Código: 916

Fone/Fax: (65) 3311-9617

Bairro: CENTRO

CNPJ/CPF: 03.788.239/0001-66

Codigo	Produto	Und.	Qtde.	Vlr. Unit.	Desc.	Total Prod.
1040313970	BOLSA DE COLOSTOMIA C/ PLACA RECORTAVEL 19-64MM ACTIVE LIFE OPACA	UND	2.400,00	20,8300	0,00	49.992,00
	PE					

FORMA DE PAGAMENTO......A VISTA - PIX / DEPOSITO BANCARIO ENTREGA DA MERCADORIA.....10 DIAS

FRETE......Contratação por conta de Remetente (CIF)

VALIDADE DA PROPOSTA: 10 DIAS

ASSINATURA DO

VENDEDOR

FATURAMENTO MINIMO......R\$ 180,00

BANCO DO BRASIL.....CIRURGICA MM HOSPITALAR 46-9

DADOS AGENCIA. **BANCARIOS** CONTA CORENTE..... .221335-4

PIX CNPJ: 17059112000110

RA BA CNP4-17.059.11270001-408

CIRURGICA MM HOSPITALAR LTDAS

RUA TENENTE CORONEL THOGO DA SILVA PEREJAA Nº. 400 - CENTAG SUL CEP. 78.020-500

LCUIABA

od Total dos Produtos: .49.992, 00 1

1Doc: Proc. Administrativo 8.623/2023

/kangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/3BA3-44E8-9FAF-349C e informe o código 3BA3-44E8-9FAF-349C

QUASSU, WELLINGTON ROSSITER BEZERRA e ELIANE SIMONE CRISTALINO

(62) 3565-1600

CONJUNTO MARGARIDA PROCÓPIO RUA MP 06, LOTE 01, QD16 A, 304MONTE HOREBE 75254-872 GO SENADOR CANEDO

Orcamento.....: 0433928 16/10/2023

Cliente...........: 1000220 PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA CNPJ: 03.788.239/0001-66

Endereço.....: AV. BRASIL S/N Cód. Cliente: 1000220 Cidade...... TANGARA DA SERRA - MT Telefone: 6533114823

Bairro..... CENTRO

Transportadora: 5 S TRANSPORTES LOGISTICA

Vendedor.....: 00074 074-LICITACAO

Portador............ 9999 CARTEIRA Faturar em: 16/10/2023

Condição.....: 00002 30 DIAS

Promoção.....: Obs. Pedio.....: Ob. Nota....:

38A3-44E8-9FAF-349C Codigo Produto Promo Un Qtd. Marca Preço 0016358 BOLSA COLOST, RECORT C/10 OPACA 19-64MM СХ 2400 CONVATEC 12.2500 29400.0000

Total Geral: 29.400,000

CNPJ: 09.461.008/0003-91

Pagina: 1 de 1

Emitido em: 16/10/2023 15:32:49

ANTONIA DANIELA SANTANA:923900 Dados: 2023.10.16

Assinado de forma digital por ANTONIA DANIELA SANTANA:92390056172 15:33:43 -03'00'

56172

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/3BA3-44E8-9FAF-349C e informe o códigó Assinado por 3 pessoas: JULIANA DE OLIVEIRA GUASSU, WELLINGTON ROSSITER BEZERRA e ELIANE SIMONE CRISTALIN

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº2350 .N - JARDIM EUROPA

CNPJ: 03.788.239/0001-66

Página 1 20/10/2023

29.400.00

Quadro de Cotação - 09598/23

									ž º
		Prc.Unitário	Preço Total	Prc.Unitário	Preço Total	Prc.Unitário	Preço Total		TALI
Produto/Serviço	QTD	Proponente	_16589	Proponente	_32540	Proponente	_21716	Vence	edor(es) Sign
067.003.686 BOLSA DRENÁVEL PARA COLOSTOMIA COM B	2.400	12,25	29.400,00	26,37	63.288,00	20,83	49.992,00	16589	29.400

Relação de Proponentes Participantes

16589 DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PRODUTOS MEDICOS HOSP
32540 GF COMERCIAL LTDA
21716 CIRURGICA MM HOSPITALAR LTDA

Relação de Proponentes Vencedor(es)
16589 29.400,00

Aprovado por:
Digitador (a)
DENILSON BARBOSA DOS SANTOS

Valor Total da Cotação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA - MT Endereco: AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA CEP: 78.300-901

CNPJ: 03.788.239/0001-66

		enho

Pedido Nº Cotação Proc. Licitatório Nº.Mod Modalidade Contrato: 19693 Data Emissão Reserva Orçamentaria: DISPENSA ELETRÔNICA (PORTAL DE COMPRAS) **13143/23** 26/10/2023 09598/23 000430/23 103

Poder PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNĪCIPAL DE SAÚDE Órgão Unidade / Setor SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE Centro de Custo 020302 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Cond. Pagamento

Ficha 1001510 Valor 29.400,00

020302 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

MEDICAMENTO/MATERIAIS DE SAÚDE PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 3.3.90.32.17.00 10.302.0015.2322.0000 MANUTENÇÃO DE ATENDIMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Recursos não Vinculados de Impostos 3.1.500

1002000 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde

030 000

Observação

Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 000430/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: DISPENSA ELETRÔNICA (PORTAL DE C OMPRAS) - Nº Mod.: 103 - Mod. Formatada: 103 - AQUISIÇÃO DE BOLSA DE COLOSTOMIA PARA ATENDER DEMANDA DA SECRET ARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.

Fornecedor DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PRODUTOS MEDICOS COD: 16589

RMP6 Nº: 304 CPF/CNPJ: 07.640.617/0001-10 Endereco:

SENADOR CANEDO

Cod Prod PCASP Entrada PCASP Saída Descrição Produto Valor Quant \$ Unit Marca_ 33111990000

11561050000 BOLSA DRENÁVEL PARA COLOSTOMIA COM BARREIRA PROTETORA E ADESIVO MICROPORO 2 400 00 29 400 00 067.003.686

SO HIPOALERGÊNICO – RECORTÁVEL – 19 A 64 MM . CAIXA COM 10 UNIDADES.

Total Pedido

29.400,00

ELIANE SIMONE CRISTALINO Chefe Dep. Compras

Wellington Rossiter Bezerra Assinatura do Secretário(a)



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3BA3-44E8-9FAF-349C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JULIANA DE OLIVEIRA GUASSU (CPF 016.XXX.XXX-40) em 27/10/2023 07:18:47 (GMT-04:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ WELLINGTON ROSSITER BEZERRA (CPF 344.XXX.XXX-04) em 27/10/2023 07:38:03 (GMT-04:00)
Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ ELIANE SIMONE CRISTALINO (CPF 022.XXX.XXX-92) em 30/10/2023 07:49:07 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/3BA3-44E8-9FAF-349C



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.640.617/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INS CADA	CRIÇÃO E DE STRAL	SITUAÇÃO	DATA DE ABERTURA 28/09/2005	4
NOME EMPRESARIAL					
DISTRIBUIDORA BRAS	IL COML DE PRODUTOS MEDICOS H	OSPITALARES L	ΓDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENT DISTRIBUIDORA BRAS	O (NOME DE FANTASIA) IL DE MEDICAMENTOS				PORTE DEMAIS
	VIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL atacadista de medicamentos e drogas	de uso humano			
46.42-7-01 - Comércio a 46.45-1-01 - Comércio a 46.45-1-02 - Comércio a 46.45-1-03 - Comércio a 46.46-0-01 - Comércio a 46.46-0-02 - Comércio a 46.49-4-08 - Comércio a 46.49-4-08 - Comércio a 46.49-4-08 - Comércio a 46.93-1-00 - Comércio a 46.91-5-00 - Comércio a agropecuários 47.55-5-03 - Comércio a 47.73-3-00 - Comércio a 49.30-2-02 - Transporte 49.30-2-03 - Transporte 49.30-2-04 - Transporte 49.30-2-04 - Transporte 52.11-7-99 - Depósitos	rividades económicas secundárias atacadista de artigos do vestuário e a atacadista de instrumentos e material atacadista de próteses e artigos de oratacadista de produtos odontológicos atacadista de produtos odontológicos atacadista de produtos de higiene pesatacadista de móveis e artigos de colo atacadista de móveis e artigos de colo atacadista de máquinas, aparelhos e estacadista de máquinas, aparelhos e estacadista de mercadorias em geral, o atacadista de mercadorias em geral, o atacadista de mercadorias em geral, se artigos de cama, mesa e tracadista de artigos médicos e ortopér rodoviário de carga, exceto produtos rodoviário de carga, exceto produtos rodoviário de produtos perigosos rodoviário de mudanças de mercadorias para terceiros, exceto lo logística do transporte de carga	s para uso médic topedia de perfumaria ssoal choaria npeza e conservad equipamentos par com predominânc em predominânc panho dicos s perigosos e mud s perigosos e mud	o, cirúrgico, ho ção domiciliar ra uso odonto-n ia de produtos ia de alimentos danças, municip danças, intermu	spitalar e de lab nédico-hospitala alimentícios ou de insumos pal. unicipal, interest	ar; partes e
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NA 206-2 - Sociedade Emp					
LOGRADOURO		NÚMERO	COMPLEMENTO		
R MP 6		304	QUADRA16A	LOTE 01/02	
CEP 75.254-872	BAIRRO/DISTRITO POLO EMPRESARIAL MONTE HOREBE	MUNICÍPIO SENADOR CA	ANEDO		GO UF
ENDEREÇO ELETRÔNICO DISTRIBUIDORABRASI	IL@DISTBRASIL.NET	TELEFONE (62) 3565-160	0		
ENTE FEDERATIVO RESPONS.	ÁVEL (EFR)				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				TA DA SITUAÇÃO CAI /09/2005	DASTRAL
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADAS	STRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *******				TA DA SITUAÇÃO ESF	PECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 26/10/2023 às 18:12:38 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

Página: 2/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.640.617/0001-10 MATRIZ		CRIÇÃO E DE SITUAÇÃO 28/09/2005	RA		
NOME EMPRESARIAL DISTRIBUIDORA BRASIL	COML DE PRODUTOS MEDICOS H	OSPITALARES LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIV 68.21-8-02 - Corretagem	'IDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS no aluguel de imóveis				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATU 206-2 - Sociedade Empre					
R MP 6		NÚMERO COMPLEMENTO QUADRA16A LOTE 01/02			
75.254-872	BAIRRO/DISTRITO POLO EMPRESARIAL MONTE HOREBE	MUNICÍPIO SENADOR CANEDO	GO UF		
ENDEREÇO ELETRÔNICO DISTRIBUIDORABRASIL	@DISTBRASIL.NET	TELEFONE (62) 3565-1600			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁV *****	EL (EFR)				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CA 28/09/2005	ADASTRAL		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTR	RAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *******	_	DATA DA SITUAÇÃO ES	SPECIAL		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 26/10/2023 às 18:12:38 (data e hora de Brasília).

9/46

OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI CNPJ 07.640.617/0001-10 NIRE 52600836781

Antônia Daniela Santana, brasileira, empresária, solteira, nascida em 13 de janeiro de 1980, filha de Geraldo Santana Borges e de Maria Amélia da Silva Borges, portadora da Cédula de Identidade número 3813996, 2ª via, expedida pela DGPC – GO e do CPF sob número 923.900.561-72, residente e domiciliada na Rua dos Amarilis, s/nº, quadra 14, lote 1, Cond. Res. Jardins Munique, Goiânia – GO, CEP 74.886-091.

Titular da empresa individual de responsabilidade limitada **DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI,** com sede na Rua MP – 6, n° 304, Lote 01, Quadra 16 – A, Conjunto Margarida Procópio Polo Empresarial Monte Horebe, Senador Canedo – GO, CEP 75.254-872, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás, sob o NIRE 52600836781 em 28/09/2005, e no CNPJ sob o número 07.640.617/0001-10, resolve alterar o contrato social mediante as cláusulas e condições seguintes:

Clausula Primeira – Da Alteração da Denominação e Tipo Societário

A sociedade altera a denominação social para: **DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.**, e o tipo societário para unipessoal.

Cláusula Segunda – Da Alteração de Endereço da Matriz

O endereço da sociedade passa para: Rua MP – 6, número 304, Lotes 01/02, Quadra 16 – A, Polo Empresarial Monte Horebe, Senador Canedo – GO CEP 75.254-872.

Cláusula Terceira – Do Objeto Social da Matriz

Comércio atacadista de medicamentos produtos farmacêuticos, médicos, ortopédicos, odontólogos, artigos de perfumaria, cosméticos, equipamentos médicos hospitalares e cirúrgicos; Comércio Atacadista de produtos saneantes domissanitários; Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança; Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; Comércio atacadista de artigos de escritório

e de papelaria; Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto médico hospitalar; partes e peças; Comércio atacadista de embalagens; Comércio atacadista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios; Comércio atacadista de mercadorias, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários; Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho; Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, Organização logística do transporte de carga, Corretagem no aluguel de imóveis, Transporte rodoviário de carga, municipal, Transporte rodoviário de carga e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, Transporte rodoviário de produtos perigosos, Transporte rodoviário de mudanças, Depósitos de mercadorias para terceiros.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ 07.640.617/0001-10

Cláusula Primeira - Da Denominação, Sede e Filiais

A sociedade gira sob a denominação social de **DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**, com expressão de fantasia "**DISTRIBUIDORA BRASIL DE MEDICAMENTOS"**, com sede na Rua MP – 6, número 304, Lote 01/02, Quadra 16- A, Polo Empresarial Monte Horebe, Senador Canedo – GO, CEP 75.254-872.

Cláusula Segunda – Do Objeto Social

A sociedade explora o ramo de:

Comércio atacadista de medicamentos produtos farmacêuticos, ortopédicos, odontólogos, artigos de perfumaria, cosméticos, equipamentos médicos cirúrgicos; Comércio Atacadista de produtos saneantes domissanitários; Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança; Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; Comércio

atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto médico hospitalar; partes e peças; Comércio atacadista de embalagens; Comércio atacadista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios; Comércio atacadista de mercadorias, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários; Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho; Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, Organização logística do transporte de carga, Corretagem no aluguel de imóveis, Transporte rodoviário de carga, municipal, Transporte rodoviário de carga e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, Transporte rodoviário de produtos perigosos, Transporte rodoviário de mudanças, Depósitos de mercadorias para terceiros.

Cláusula Terceira - Do Prazo e Duração

A sociedade iniciou suas atividades em 25 de setembro de 2005, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula Quarta - Do Capital Social e Quotas

O capital Social é de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de Reais), totalmente integralizado em moeda corrente do país e representado por uma quota de igual valor nominal.

Sócio	Quotas	Valor (R\$)	Porcentagem (%)
Antônia Daniela Santana	1.000.000	1.000.000,00	100.00
Total	1.000.000	1.000.000.00	100.00

Cláusula Quinta - Da Filial

A sociedade tem uma filial com a mesma denominação social da matriz, com sede à SIA Trecho 03/04, LT 625/695, Ed Sia Centro Empresarial, Sala 303, bloco A, Brasília – DF, CEP 71200-030, inscrita no CNPJ de número 07.640.617/0002-00, com o início de suas atividades em 02 dezembro de 2019, com nome fantasia **DISTRIBUIDORA BRASIL**.

Cláusula Sexta - Do Objeto Social da Filial

A filial explora o ramo de:

.

Comércio atacadista de medicamento produtos farmacêutico, médicos, ortopédicos, odontólogos, artigos, de perfumaria, cosméticos, equipamentos médicos e hospitalares e cirúrgicos; Comércio atacadista de produtos saneantes domissanitários; Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança; Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto médico hospitalar, parte e peças; Comércio atacadista de embalagens; Comércio atacadista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios; e Comércio atacadista de mercadorias, com predominância de alimentos ou insumos agropecuários.

Cláusula Sétima - Da Administração

A administração da empresa é exercida pela sócia **Antônia Daniela Santana**, com poderes e atribuições de administradora.

Parágrafo único - O uso do nome empresarial é vedado em atividades estranhas ao interesse da empresa, para assumir obrigações, seja em favor da titular ou de terceiros, bem como para onerar ou alienar bens imóveis da empresa, sem autorização da titular.

Cláusula Oitava - Da Retirada de Pró-Labore

A sócia **Antônia Daniela Santana**, tem direito a uma retirada mensal a título de prólabore, podendo ser alterada mediante alteração de ato constitutivo, a mesma será debitada na conta de despesas administrativas da empresa.

Cláusula Nona - Do Falecimento

Ocorrendo o falecimento da sócia, a empresa não se dissolverá, levantar-se-á um balanço especial na data do falecimento e se convier aos herdeiros do titular, será lavrado novo ato de acordo com a legislação vigente para proceder as alterações necessárias.

.

Cláusula Décima - Da Declaração de Desimpedimento

A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Primeira - Do Exercício

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Cláusula Décima Segunda – Das Omissões

As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente Ato Constitutivo serão supridas ou resolvidas com base na Legislação vigente.

Cláusula Décima Terceira - Do Foro

Fica eleito o foro de Senador Canedo – Goiás, para dirimir quaisquer ações fundadas no presente Contrato, renunciando-se a qualquer outra, por mais especial que seja.

E assim por estar justa e acertada assina o presente instrumento em 01 (uma) via, para registro na Junta Comercial do Estado de Goiás - GO.

Senador Canedo - Goiás, 07 de outubro de 2022.

Antônia Daniela Santana

Sócia Administradora

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)			
CPF/CNPJ	Nome		
92390056172	ANTONIA DANIELA SANTANA	349C	



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/10/2022 12:10 SOB Nº 52205823206. PROTOCOLO: 221420355 DE 20/10/2022. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12214192381. CNPJ DA SEDE: 07640617000110. NIRE: 52205823206. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 07/10/2022. DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA

> PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI SECRETÁRIA-GERAL



Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/3BA3-44E8-9FAF-349C e informe o código 3BA3-44E8-9FAF-

Assinado por 3 pessoas: JULIANA DE OLIVEIRA GUASSU, WELLINGTON ROSSITER BEZERRA e ELIANE SIMONE CRISTALINO

informando seus respectivos códigos de verificação.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES

LTDA (MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 07.640.617/0001-10 Certidão nº: 39818947/2023

Expedição: 08/08/2023, às 10:28:58

Validade: 04/02/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 07.640.617/0001-10, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. $\overline{\mathbb{S}}$ Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relaçã a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua€ autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho næ Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados S

necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações € estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público d $ar{Q}$ Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DE GOIAS SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 40295303

		~
IDEX	TIFICA	α
IDEN	IIIICA	CAU.

NOME: **CNPJ**

DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PRODUTOS MEDICOS HOSP

07.640.617/0001-10

44E8-9FAF-349C e informe o código 3BA3-44E8-9FAF-349C

ELIANE SIMONE CRISTALINO

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambo da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inci 🛱 🗓 do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereco:

http://www.sefaz.go.gov.br.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida

ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.624.476.169

EMITIDA VIA INTERN

LOCAL E DATA: GOIANIA. 10 OUTUBRO DE 2023 SGTI-SEFAZ: HORA: 8:24:2:7 E OLIVEIRA GUASSU, WELLINGTON ROSSIT Assinado por 3 pessoas:



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 07.640.617/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei n^o 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 11:41:00 do dia 11/08/2023 <hora e data de Brasília>. Válida até 07/02/2024.

Código de controle da certidão: **C607.CE1A.8983.E489** Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.640.617/0001-10

Razão

Social:

DISTRIBUIDORA BRASIL CML DE PROD MED HOSPITALARES LTDA

Endereço:

R MP-06 304 QD 16A LT 01 / MARGARIDA PROCOPIO / SENADOR CANEDO

/ GO / 75250-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/10/2023 a 06/11/2023

Certificação Número: 2023100804363523281471

Informação obtida em 09/10/2023 16:14:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO - GO

PREF. MUNIC. DE SENADOR CANEDO - GO

RUA GOIÁS, 1 - SANTA ROSA - SENADOR CANEDO CNPJ: 25.107.525/0001-51

CERTIDÃO NEGATIVA

DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Código de Cadastro

000075784

Contribuinte CPF/CNPJ

DISTRIBUIDORA BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES 07.640.617/0001-10 Logradouro Número Complemento

DIST.IND. MONTE HOREBE RUA MP - 06 304

Bairro CEP

CONJUNTO MARGARIDA PROCOPIO 75250000

Cidade UF

SENADOR CANEDO GO

CERTIFICAMOS que, até a presente data, NÃO CONSTA(M), nas bases cadastrais do sistema de arrecadação da Secretaria de Finanças do Município, débito(s) fiscal(is), em nome do(a) Contribuinte acima indicado(a).

Ficam ressalvados os direitos da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO- GO, por quaisquer omissões ou irregularidades verificadas posteriormente.

Setor de cadastro e informações fiscais da Secretaria de Finanças do Município.

Emitida às 08:25:20 do dia 10/10/2023

Válida até 09/11/2023

Código de Controle da Certidão/Número 65772548BBB3ACDF

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

